



LEI Nº 2.595/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.184/2019 E SEU ANEXO V E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam acrescentados os parágrafos § 2º-A, § 2º-B e § 2º-C ao § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.184/2019, nos seguintes termos:

§ 2º-A Para fins de emissão da escritura prevista no §2º, o requerente deverá apresentar à Prefeitura Municipal protocolo de solicitação de emissão da escritura pública com a finalidade específica de obtenção de financiamento habitacional.

§ 2º-B O beneficiário deverá comprovar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da escritura descrita no §2º-A, a efetivação do financiamento junto ao órgão competente; neste caso, a Administração certificará o beneficiário, no momento da emissão da escritura, que o inadimplemento do previsto neste parágrafo ensejará a perda da doação.

§ 2º-C O não cumprimento do disposto no §2º-B implicará a reversão automática da doação do lote ao patrimônio do Município, independentemente de notificação prévia, retornando o imóvel ao domínio público municipal, com a devida atualização cadastral e registral.



Art. 2º Fica alterado o Anexo V da Lei nº 2.184, de 04 de novembro de 2019, que passa a vigorar na forma do novo levantamento topográfico planimétrico, contendo agora 9 (nove) lotes, em substituição ao levantamento anterior que previa 12 (doze) lotes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, 18 de novembro de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal